ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 307/96
Folha 02
Protocolo

LEI Nº587/CMOPO/RO/96 DE 22 DE AGOSTO DE 1996.

" Reconhece a Associação dos moradores do setor industrial do Município de Ouro Preto do oeste, como de utilidade pública " .

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste no uso de suas atribuições legais especialmente do Artigo 42 parágrafo 7º conbinado com o 3º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Industrial do Município de Ouro Preto do Oeste. Entidade sem fins lucrativos, com o número de inscrição C.G.C. 84.651.629/0001-91, localizada na Rua Projetada S/N, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CMOPO

Promulga-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

27/08/96 | N.: 307/96

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 307/96
Folha 003
Protocolo

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
Em, 27-08-96.

A Divisão Legislativa;

Segue o presente processo para providências, uma vez q/ foi enviado ao Executivo através do Ofício Nº. 257/96.

Em, 28.08.96

Elza
Rs. Gab. Pres.

Ao Arquivo Geral:

Segue o presente processo para ser arquivado